

Lei nº 52

Cria o cargo de motorista e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de Pedraha decreta e em
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Pre-
feitura o cargo de "motorista", com os vencimentos a-

mais de Cr\$ 18.000,00.

Art. 2º - Para atender às despesas com a medida determinada no art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 9.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedraha, 6 de Setembro de 1954

(a) D.^o Jorge Bacha
Prefeito

(a) Benedito Nicodemus Silva
Secretario